



Termo de Abertura

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente e seguidamente do número 01 (um) ao número 100 (cem), que servirá de livro numero 01 (um) para lavratura de atas das reuniões e assembléias realizadas pela Associação Condomínio Park Areia em Unaí – MG.

Unaí – MG, 21 Julho de 2004


Presidente da Associação Condomínio Park Areia

**CARTÓRIO REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UNAÍ - MINAS GERAIS**
Certifico que o (a) presente encontra-se registrada (a) neste cartório
Sob o nº 762 no livro nº A-04. O
Referido é verdade dou fé Assino
Unaí - MG 20 DE julho DE 2006



Nívea Vaz Ferreira
Escrivana Substituta



Uma^o 18 julho de 2004

No dia 18 de julho de 2004 às 9:00 horas na portaria do Condomínio Park Praia, realizamos a reunião de fundação da Associação Comunitária do Condomínio Park Praia, reunião esta com a participação de vários moradores e resolvemos os seguintes assuntos:

a) Energia Elétrica: Ficou resolvido que daríamos o prazo até dia 13/08/04 para Cor. Iaonti resolver esse assunto que é de sua responsabilidade.

b) Casa do caseiro: É de responsabilidade da associação a casa, o caseiro, o salário e todos os eventuais problemas envolvendo esse assunto, já que a casa foi doada para a associação.

c) O posto artesano, a área de lazer, a construção da sede da associação e a iluminação das ruas, serão resolvidos entre a associação e os responsáveis pelo loteamento.

d) As eleições da Associação Comunitária do Condomínio Park Praia, foi feita com a participação de vários moradores, ficando assim eleita:

Presidente: Niro Kruger, casado, morador nesse condomínio, comerciante, telefone 3805,
CPF 318844310.20; RG 5017941948.

Vice-presidente: Antônio Maria de Melo, casado, aposentado, morador nesse condomínio, RG M.2610.330,
CPF 27307832615.

1º Tesoureiro: Antônio Gontijo de Deus, casado, morador na rua das Rosas 234, Bairro Jardim,



2º Tesoureiro: João Elias Neto; casado, morad na rua Mangalas nº 299, Bairro Primavera, telefone 3676 5132, CPF 678.622.096.12. Auxiliar de escritório.

1ª Secretaria: Maria Nalva da Silva Kruger casada, comerciante, moradora nesse condado minho, telefone 3676 3805, CPF 889421556.34, RG 11.375.99.

2ª Secretaria: Dircelene Aparecida Martins professora, reside na rua Paracatu nº 619 telefone 3676 6804 C.P.F. 400485516.00

Conselho fiscal:

1º - Antônio Gomes de Castro

2º: Onígio Pires

3º Leônidas de Faria.

Depois da posse da diretoria, aprovamos o estatuto com opiniões e sugestões de todos e marcamos a próxima reunião para o dia 15/08/04.

Em Maria Nalva como 1ª secretaria farei a presente ata, que depois de lida e sendoprovada será assinada.

Presidente: Niño Kruger

Vice-presidente: Antônio Maria de Melo

1º Tesoureiro: Antônio Gontijo de Deus

2º Tesoureiro: João Elias Neto

1ª Secretária: Maria Nalva da Silva Kruger

2ª Secretária: Dircelene Aparecida Martins

1º Conselheiro: Antônio Gomes de Castro

2º Conselheiro: Onígio Pires

3º Conselheiro: Leônidas de Faria

Karla Cristina Kruger

Niño Kruger Júnior

Franco Lages Lanson de Oliveira

1º A.D.: 1. G.I.: 1. Vassoura

Antônio Gomes da Costa

Joaquim dos Anjos de Souza
Silveira Figueiredo

Aparecida de Castro Marques
Edmílio José Góisinho

Edmílio Sávio Leite

Antônio Ponce de Moraes

Orita Aparecida Oliveira

Antônio Gomes da Costa

João Pedroso B.

Santos da Costa

Maria Francisca de Castro

Fábio Elias Neto

Marcelino Reis Soárez

Magno José Ribeiro

Wilson Nunes da Silveira

Eduardo Góisinho da Silveira

Charles Ferreira da Silva

Adelaide Marques da Silveira

Maria Paula Gomes

Maria Lúcia Vargas

Ernestina Maria da Penha Silva

Bruno Góis Pires

Heriberto Talentino de Souza

José dos Reis da Fonseca

Antônio Gontijo de Deus

Antônio Góis de Melo

Estatuto Social de Associação

Estatuto da Associação Comunitária Condomínio

Parque Freia

Capítulo I. Da denominação, sede, objetivo e duração.

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDOMÍNIO PARK AREIA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **Associação Comunitária Condomínio Park Areia**, fica constituída uma associação para fins não económicos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.



Artigo 2º - A sede da associação será na Rua Principal do condomínio Areia, na cidade de Unaí – Minas Gerais.

Artigo 3º - A associação terá como finalidade organizar as leis do condomínio bem como o bom andamento de seus objetivos de convivência dentro do mesmo e promover a prática de esporte e lazer junto a seus membros associados.

Artigo 4º - A duração da sociedade é de 02 anos.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o documento de compra da chácara, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e quando representados por terceiros e mantenha em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e fiel obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 6º - Só terão direitos a qualquer benefício adquirido pela associação, chacareiros que participarem das reuniões e contribuírem com a associação mensalmente.

Artigo 7º - Os chacareiros que não contribuírem com a associação a partir do dia 17/10/04, terá sua dívida acumulada, a partir de 6 meses podendo ser cobrado com juros e ação judicial.

Artigo 8º - A contribuição mensal será decidida em assembleia, podendo mudar sempre que necessário.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Artigo 9º - A associação será dirigida por um Presidente um Vice-Presidente eleito pela Assembléia Geral, para um período de dois (02) anos, podendo ser reeleita por mais um (01) período consecutivo.

Luz Roberto Soares
Assentado e firmado



Artigo 10º - A associação será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesoureira, 2ª Tesoureira e três conselheiros fiscais.

Artigo 11º - Compete ao Presidente e Vice presidente:

a) gerir a Associação e representá-la ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo delegar estes poderes de representação, desde que o faça com autorização da associação;

b) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral com direito a voto, além do desempate;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto além do desempate;

hipotecar os bens imóveis, aceitar doações com encargos ou com(d) com expressa autorização da Assembléia Geral alienar, penhorar e quaisquer gravames;

e) assinar, com o Diretor-Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos obrigacionais de responsabilidade da Sociedade;

Artigo 12º - Compete ao Vice-Presidente:

a) colaborar com o Presidente;

b) substituir sucessivamente o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais;

Artigo 13º - Compete ao Tesoureiro:

a) a guarda dos haveres da Sociedade e sua movimentação, quando em depósitos bancários, assinando com o Presidente, ou com o seu substituto eventual, os cheques, quitações e ordens de pagamento;

b) ter sob sua imediata fiscalização o caixa, bem como o serviço de contabilidade geral;

c) apresentar o balanço mensal;

Artigo 14º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros da associação, eleitos pela Assembléia Geral, sendo por ela empossados.

Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.



Artigo 17º - São as seguintes as atribuições do Conselho Fiscal:

a) examinar os assuntos contábeis e patrimoniais, reunindo-se por convocação da Diretoria;

b) dar parecer nos balanços apresentados pela Diretoria;

Artigo 18º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19º - A Assembléia Geral, composta pelos sócios ~~Moradores e honorários~~ em pleno gozo de seus direitos, reunir-se-á sob a forma de Assembléia Geral todo terceiro domingo do mês mediante convocação feita pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único – A representação por mandatário ou procurador não será admitida.

Artigo 20º - A Assembléia Geral só se instalará em primeira Convocação, com a presença mínima de metade mais um de cada categoria de sócio, ou seja metade de moradores do condomínio, desde que estejam presentes pelo menos dois membros da Diretoria.

Artigo 21º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, sempre que se fizer necessário, a critério da Diretoria.

Artigo 22º - São as seguintes, além de outras previstas nos Estatutos, as atribuições da Assembléia Geral:

a) eleger e empossar os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal a cada 02 anos;

b) alterar ou reformar os Estatutos;

c) transferir a sede da Associação;

d) resolver sobre a dissolução ou extinção da Associação;

e) atribuir funções aos associados;

f) excluir se necessário algum tipo de problema que venha acarretar danos à sociedade;

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Artigo 23º - O patrimônio social será constituído dos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir por compra, permuta ou doação.



Artigo 24º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 25º - O exercício social terá a duração de 02 anos, terminando, sempre no mês de Junho de cada ano.

Artigo 26º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 27º - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 28º - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 29º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 30º - Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31º - O Estatuto desta Associação poderá ser reformável no tocante à administração.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em votação direta na Assembléia Ordinária.

Artigo 33º - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí do Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Unaí 19/11/04

Nivaldo Kappes
Presidente

Frater Alves - 18/11/04
Joete Maria de Oliveira Alves
OAB-MG - 74.551 - CPF 070.735.776-00



762

R-4

19/11/2004

Pessoas Jurídicas

Luis Roberto Soares
Assessore Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.648.678/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDOMÍNIO PARK AREIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R PRINCIPAL DO CONDOMÍNIO AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CONDOMÍNIO AREIA	MUNICÍPIO UNAI
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/03/2009** às **15:37:32** (data e hora de Brasília).

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE AREIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE AREIA convoca a todos os senhores (as) associados (as) que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada na sede da entidade, no DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2012, às 15 horas em 1^a. (primeira) convocação com 2/3 dos associados presentes. Não havendo quorum legal, a assembléia será realizada no mesmo dia e local, e em 2^a. (segunda) e última convocação às 16 horas, com a presença de qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte.

PAUTA:

- Eleição da nova diretoria e conselho.

OBS: As chapas que forem concorrer nas eleições poderão inscrever-se até o dia 15 de novembro de 2012.

Sem mais para o momento e no aguardo da presença de todos os associados, apresentamos nossos protestos de estima e considerações

Unaí – MG, 18 de outubro de 2012

ILDA ALVES TEIXEIRA PIRES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONDOMÍNIO PARQUE AREIA



No dia 24 de novembro de 2012, das 15 h às 17h 28min, aconteceu na sede da Associação Park Areia a eleição para escolha da nova diretoria. Foi uma votação acirrada e apreensiva para ambas as partes. Vencendo a chapa de nº 01 (um) com apenas 01 (um) voto de diferença, 108 (cento e oito) associados compareceram para votar e assinaram em 02 (duas) folhas em anexo. A chapa de nº 02 (dois) com 54 votos. A chapa de nº 02 (dois) com 53 votos. Havendo a anulação de 01 (um) voto. Que se correto, seria para a chapa de nº 01 (um). Fizeram parte da mesa de votação; as mesárias: Juliana Campos Vieira por parte da chapa 02 (dois) e Dilma Estácio Paz de Medeiros por parte da chapa 01 (um); fiscais: Valdo Francisco de Oliveira por parte da chapa 01 (um) e Magna Rodrigues Campos por parte da chapa 02 (dois). Para a apuração dos votos, além dos mesários e fiscais citados acima, participaram a atual Presidente Srª Ilda Alves Teixeira Pires e a Presidente da chapa de nº 02 (dois), Srª Lucília Martins de Santana. Ficando a nova diretoria da Associação Park Areia como os seguintes membros: Presidente: Elmi Soares dos Santos, operador de máquinas, CPF: 090.548.058-97, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 04, chácaras 43 e 44. Vice-Presidente: Ilda Alves Teixeira Pires, autônoma, CPF: 862.075.126-34, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 9, chácaras 31 e 32. 1ª Tesoureira: Iva Alves Teixeira, professora, CPF: 701.308.256-20, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 9, chácaras 46. 2º Tesoureiro: Rodrigo Lopes dos Santos, lanterneiro pintor, CPF: 102.809.326-85, residente na Chácara Park Areia, rua B, quadra 10, chácaras 27. 1ª Secretária: Lúcia de Fátima Soares Gontijo, Do lar, CPF: 453.344.476-87, residente na Chácara Park Areia, rua B, quadra 10, chácaras 64. 2ª Secretária: Márley Samara Alves Aquino, professora, CPF: 105.233.126-28, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 9, chácaras 46. 1º Fiscal: Donizete Lopes dos Santos, encanador, CPF: 470.506.457-15, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 10, chácaras 16. 2º Fiscal: Djalma Emiliano Vieira Rabelo, autônomo, CPF: 750.587.476-15, residente na Chácara Park Areia, rua B, quadra 10, chácaras 52. 3º Fiscal: Josué da Cruz Alves de Almeida, montador de móveis, CPF: 818.018.151-00, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 9, chácaras 30. 4º Fiscal: João Ribeiro Cardim, autônomo, CPF: 077.272.716-32, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 9, chácaras 29. Fiscais Suplentes: Alzira Paz de Oliveira, costureira, CPF: 512.052.156-00, residente na Chácara Park Areia, rua A, quadra 04, chácaras 43 e 44. Antônia Francisca de Andrade Soares, autônoma, CPF: 259.371.036-53, residente na Chácara Park Areia, rua B, quadra 10, chácaras 38. Dos bens da Associação, fica relatado em ata a troca do antigo terreno pertencente à Associação Park Areia na entrada do condomínio, com área de 10.000 mts² (quadrados) contendo uma casa de alvenaria, por terreno na área central do condomínio medindo aproximadamente 1.875 mts² (quadrados). Terreno do qual foi doada para a Paróquia São José Operário da Igreja Católica na coordenação de Pe. José Ivam, uma área de 17 mts por 14 mts. Em comum acordo entre os membros da associação vigente em 2012 e moradores que compareceram na reunião para tal proposta. Ficando então como bens da associação Park Areia, a área restante com construção de 01 (um) galpão em fase de acabamento para festas e eventos e consultório médico com instalação sanitária e de higiene. Terminamos a reunião certos da compreensão e apoio de todos. E para constar lavrou-se a presente ata que após ser lida segue assinada pelo presidente Sr Elmi Soares dos Santos, por mim 1ª Secretária Lúcia de Fátima Soares Gontijo, e pelos demais membros. Unaí, 24 de novembro de 2012.

X Elmi Soares dos Santos



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 09.038.982/0001-85

Rua Celina Lisboa Frederico, 111, Lj. G4, Ed.

Alameda - Centro

Fone: (38)3676-9637

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial

PROTOCOLO Nº 31019

REG Nº 762 - LIV A-19 - PÁG 46 -AV Nº 8

Unaí, MG, 07 de dezembro de 2012.

Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Emolu	Recom	TFJ	Total
45,22	2,70	15,07	62,99





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Associação Comunitária Condomínio Park Areia, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Unaí - MG, na Rua Principal do Condomínio Areia S/N, Park Areia, Unaí/MG, CEP: 38.610-000, telefone: (38) 9943-2368, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº: 10.648.678/0001-39, **não remunera, a qualquer título, os mantenedores e os associados.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Unaí – MG, 25 de fevereiro de 2013.

Elmir Soares dos Santos

Presidente – Associação Comunitária

Condomínio Park Areia



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Associação Comunitária Condomínio Park Areia, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Unaí - MG, na Rua Principal do Condomínio Areia S/N, Park Areia, Unaí/MG, CEP: 38.610-000, telefone: (38) 9943-2368, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº: 10.648.678/0001-39, **está em funcionamento há mais de um ano**, como consta na Ata de Fundação em anexo. Sob as penas da lei declaro e assino o teor em duas vias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Unaí – MG, 25 de fevereiro de 2013.

Elmir Soares dos Santos

Presidente – Associação Comunitária

Condomínio Park Areia



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **18.823.745-8** DATA DE EXPEDICAO **28/AGO/2004**

NOME **ELMIR SOARES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**

E **OTILIA DE MATOS SANTOS**

NATURALIDADE **LUZIANIA - GO** DATA DE NASCIMENTO **03/MAR/1966**

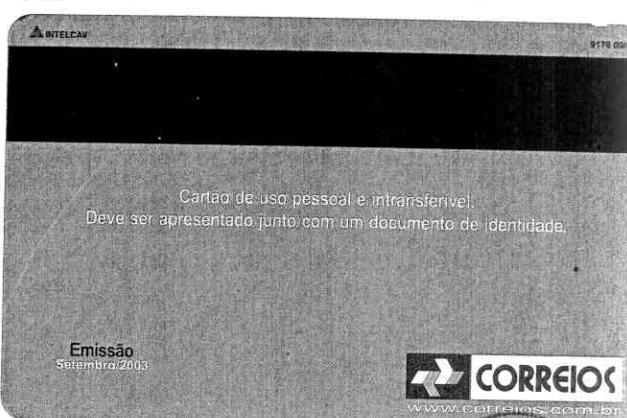
DOC ORIGEM **SANTAREM - PA**

CPF **MOJUI DOS CAMPOS**

CC:LV.B013/FLS.0019/N.003565

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83



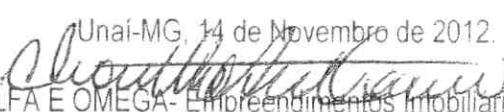
CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA



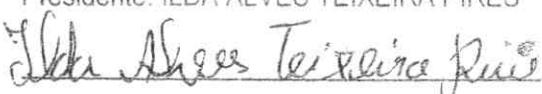
ALFA E OMEGA -EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; empresa inscrita no CNPJ:04.721.266/0001-84. Com sede na Avenida Governador Valadares, nº111 centro Unaí-Minas Gerais. CEP. 38.610-000. Representada pelo sócio CLEANTHO ADJUTO MARTINS CARNEIRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Governador Valadares nº111, Centro Unaí-Minas Gerais, CEP. 38.610-000, e possuidora do loteamento denominado Fazenda Santa Rita, local Iagoinha, situado em Unaí-MG. Devidamente registrado no CRI de Unaí-MG, no livro RG 3D, matrícula 3.507 fls nº236, doravante denominada promitente vendedora, e do outro lado o promitente beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDOMINIO PARK AREIA, inscrita no CNPJ: nº 10.648.678/0001-39, LOCALIZADA NA Fazenda Santa Rita, Park Club Areia, Unaí-MG., representada pelos seguintes representantes, Presidente: ILDA ALVES TEIXEIRA PIRES CPF:862.075.126-34, secretária: DILMA ESTÁCIO PAZ MEDEIROS CPF: 032.604.506-61 ,tesoureiro: ANTONIO GONTIJO DE DEUS CPF: 167.967.301-78, tem entre si justos e acertados a doação de: 01 chácara de nº01 (Hum) da quadra de nº04 (Quatro), medindo de fundo 25mts, frente 25mts, lateral direita 75mts e lateral esquerda 75mts com uma área aproximadamente de 1.875mts (Quadrados), com divisões pela direita com a Rua, lateral esquerda com a chácara de nº02 (Dois), fundos com a chácara de nº24 (Vinte e quatro), e frente com a Rua, OBS: Sendo que será escriturado somente a área que estiver fora da reserva permanente.

OBS: Esta Área está sendo trocada pelas chácaras de nº 01, 02, 03 e 04 (Hum, dois, três, e quatro) da quadra de nº09 (Nove) perfazendo uma área de 10.000mts quadrados que já havia sido trocada da área de recreação do Club Park Areia (beirando o ribeirão do Areia), estas foram trocadas com a presidência da Associação anterior à da atual presidência representada por ILDA ALVES TEIXEIRA PIRES e outros.

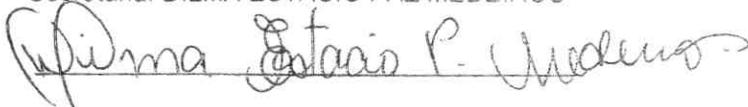
Por esta justos e acordados firmo o presente.

Unaí-MG, 14 de Novembro de 2012.

ALFA E OMEGA- Empreendimentos Imobiliários Ltda.

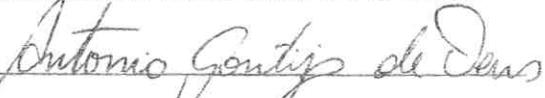
Presidente: ILDA ALVES TEIXEIRA PIRES

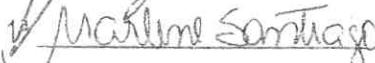


Secretária: DILMA ESTÁCIO PAZ MEDEIROS



Tesoureiro: ANTONIO GONTIJO DE DEUS



Testemunhas: 1º 

2º 